



# CÂMARA DE TAUBATÉ

## Lei nº 6.049, de 12 de junho de 2025

Autoria: Vereador Ariel Katz

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o Dia do Tradutor e Intérprete de Libras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ aprova e eu promulgo a seguinte Lei, nos termos do inciso II do artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Taubaté:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o Dia do Tradutor e Intérprete de Libras, a ser comemorado no dia 30 de setembro.

Art. 2º O inciso IX do art. 2º da Lei nº 5.488, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido da alínea “af”, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

IX - ...

...

af) Dia do Tradutor e Intérprete de Libras, no dia 30.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taubaté, 12 de junho de 2025.

**Vereador Richardson da Padaria**

Presidente

Visto:

**João Luiz Costa Gomes**

Diretor-Geral

Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 208 • Jardim das Nações • CEP 12030-040 • Fone: (12) 3625-9500  
camarataubate@camarataubate.sp.gov.br • www.camarataubate.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350030003500300034003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚblicas  
Brasileira - ICP-Brasil.